Relatório INSP-2025-0003

BI-2025-0003

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 06/01/2025 **Hora:** 10h00 **Tipo:** Ação Direta

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: Paulo M. Pires

Outros inspetores da IRA: Luís MAS. Machado

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro de 2025, que define a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

A inspeção teve como objetivo verificar as condições de funcionamento do estabelecimento, no âmbito do plano de inspeções ao setor da indústria extrativa.

No local foi contactado o gerente do estabelecimento, o qual prestou os esclarecimentos solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: RGI - Ribeira Grande Inertes, Unipessoal, Lda **NIPC/NIF:** 517008394

Sede/morada: Rua Cidade de San Leandro, 22

Código Postal: 9500-151 **Freguesia:** Ponta Delgada (São José)

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Extração e lavagem de inertes

Endereço: Lugar das Caldeiras, ER 3-1ª, Arieiro

Código Postal: 9600-000 **Freguesia:** Ribeira Grande (Matriz)

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade principal: 08121 – Extração de saibro, areia e pedra britada

Outras atividades: 46732 - Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira) e equipamento sanitário

Período de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e da 13h00 às 17h00

Licenciamento da atividade: Licença de pedreira n.º 150/RN; Licença de exploração industrial: Processo a decorrer.

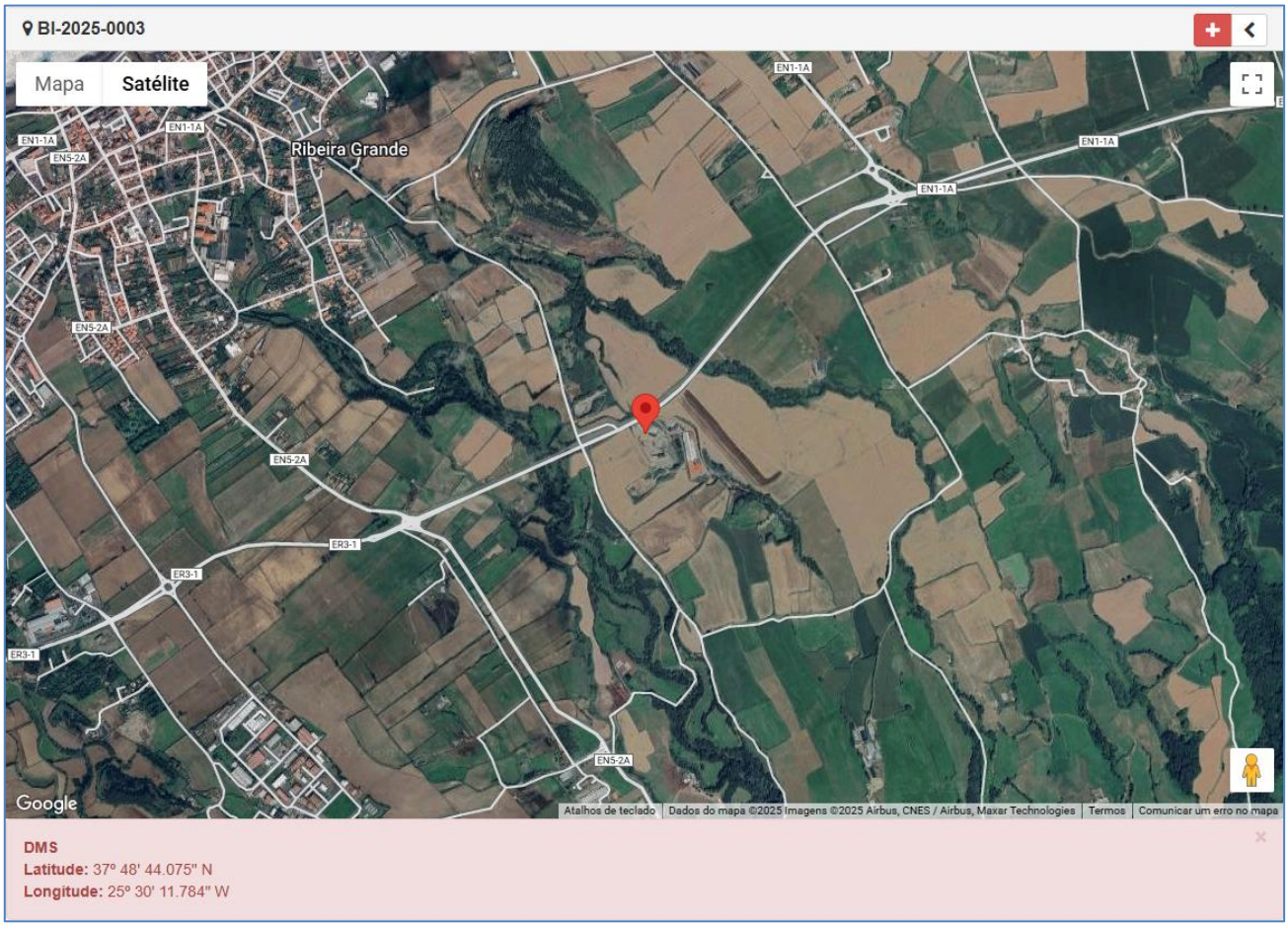


Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Situação observada

O estabelecimento localiza-se num terreno pertencente à empresa Ferreira & Ferreira – Agropecuária, Lda, cuja atividade principal consiste na criação de bovinos para produção de leite (CAE Rev.3 01410). A empresa Ferreira & Ferreira é titular da licença n.º 150/RN para exploração de massas minerais (ignimbrito não soldado – tufo) naquele terreno. Celebrou um contrato de arrendamento com a empresa RGI para esta instalar no local uma unidade industrial, como anexo de pedreira, para valorização da matéria-prima extraída. O processo para licenciamento da

unidade industrial foi submetido na Direção Regional do Empreendedorismo e da Competitividade em agosto de 2024 e ainda não estava concluído.

As operações realizadas no estabelecimento consistem na lavagem do tufo e na separação dos inertes em 3 granulometrias diferentes.

O tufo é despejado numa tolva, seguindo num tapete transportador para uma unidade de lavagem e crivagem.

A água para o processo de lavagem, proveniente do sistema de abastecimento da exploração agrícola, é armazenada num reservatório da unidade industrial. Depois de usada no processo de lavagem é conduzida a um tanque de decantação, com adição de um polieletrólito, para remoção dos sólidos em suspensão. A água clarificada regressa ao tanque de armazenamento para ser reutilizada. Quando este tanque atinge o seu nível máximo, a água em excesso é descarregada na linha de água. Os sólidos removidos no tanque de decantação são despejados numa zona já explorada da pedreira.



Figura 2.1: Inertes separados por granulometrias.



Figura 2.2: Reservatório de armazenamento de água.



Figura 2.3: Tanque de decantação.



Figura 2.4: Local de descarga dos sólidos removidos no tanque de decantação.



Figura 2.5: Descarga da água em excesso na linha de água.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Medidas adotadas:

☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.

☒ Arquivamento do processo inspetivo.

☐ Notificação para regularização.

☐ Levantamento de auto de notícia.

☐ Outra:

Ponta Delgada, 3 de fevereiro de 2025

Assinado por: **PAULO MARTINHO PIRES**
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Inspetor Superior na Inspeção Regional do Ambiente**

CHAVE MÓVEL